



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.768, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Bôrtolo Balvedi.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, o seguinte bem móvel doado pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Educação Infantil Bôrtolo Balvedi, o qual consistem em:

I – 01 (um) Suporte de Projetor de Teto – 25 cm.

Art. 2.º A doação do bem móvel, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil Bôrtolo Balvedi e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º O bem doado, através deste Decreto, deverá ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de março de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração